



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

<b>ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA</b>	
<b>SEI nº 0001636-32.2017.8.16.6000</b>	
Ordem de Serviço nº 100/2016	
<b>COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO</b>	
<b>VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE e ANEXOS</b>	
Data: 15 de fevereiro de 2017	
<b>EQUIPE CORRECIONAL</b>	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - <b>ROGÉRIO KANAYAMA</b>	
Juizes Auxiliares - <b>DR. LUCAS MARTINS DE TOLEDO</b> - <b>DR. JEFFERSON ALBERTO JOHNSON</b> - <b>DR. MARCOS VINÍCIUS CHRISTO</b> - <b>DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS</b> - <b>DR. MÁRIO DITTRICH BILIERI</b>	
Assessoria Correcional: - <b>DANILO HENRIQUE OLIVEIRA</b> - <b>CAIO CASSOU JÚNIOR</b> - <b>RAFAEL ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE</b> - <b>DURVAL MONTEIRO JUNIOR</b>	
Juíza Titular: <b>CARINA DAGGIOS</b>	
Chefe de Secretaria: <b>TIAGO ALEXANDRE HENRIQUE</b>	

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

<b>1.1. FUNCIONÁRIOS</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
<b>1</b>	Tiago Alexandre Henrique	Técnico Judiciário - Chefe de Secretaria
<b>2</b>	Gustavo Mendes Nascimento	Analista Judiciário - Supervisor
<b>3</b>	Leonardo Vinicius Straubb Crestani	Técnico(a) Judiciário (a)
<b>4</b>	Laíza Zanatta Crestani	Técnico(a) Judiciário (a)
<b>5</b>	Eliane Cristina Albani Provensi	Técnico(a) Judiciário (a)
<b>6</b>	Andron Cezar Dandolini Gasperin	Técnico(a) Judiciário (a)
<b>Gabinete - Juiz Titular</b>		
<b>1</b>	Tamara Paola Leite	Assistente de Juiz
<b>2</b>	Kátia Klipel	Assistente de Juiz
<b>3</b>	Monica Reiter	Estagiária



## 1.2. INSTALAÇÕES

- a) Espaço físico:** O edifício atende às necessidades da Unidade.
- b) Sala de audiência:** Possui equipamento de gravação de audiência.
- c) Informações ao Público:** Estão afixados em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; pauta mensal de audiências.
- d) Localização:** Rua Tenente Camargo, 2112, Centro.

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

## 3. VARA DE FAMÍLIA

### 3.1. Família e Sucessões

Constam no sistema PROJUDI - área Família e Sucessões:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1339</u>	<u>8739</u>	<u>40</u>	<u>165</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias nem aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão Data: 15/02/2017 09:48 Expira em: 60 min

Q Processo Histórico ? Ajuda X Sair

### Busca por Processos Paralisados

\* Informações obrigatórias

\* Local em que está paralisado:  Na secretaria  Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc)  Em remessa, exceto processos concluídos

\* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade:  Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Pesquisar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado			

### 3.2. ANÁLISE DE JUNTADA

- Constam **205** (duzentos e cinco) processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 09.02.2017;
- Constam **13** (treze) juntada urgentes aguardando análise, a mais antiga data de 13.02.2017;
- Constam **6** (seis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga data de 10.01.2017;
- Constam **6** (seis) cartas eletrônicas aguardando análise de retorno, a mais antiga data 17.08.2016.

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão Data: 15/02/2017 09:51 Expira em: 60 min

### Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: <b>13</b>		Juntadas: <b>205</b>		
Retorno de Conclusão: <b>0</b>		Retorno de Conclusão: <b>0</b>		
		Mandados aguardando análise de retorno: <b>6</b>		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: <b>6</b>		
		Diligências aguardando retorno: <b>0</b>		

### 3.3. AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Constam **65** (sessenta e cinco) processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

A secretaria deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

### 3.4. Sistema eMandado

REGULAR. Não há nenhuma pendência no Sistema eMandado.

Lista de mandados com pendências

Pendência:

	Número	Pendência	Nome	Nome da mãe	Data Expedição	Validade
Nenhum registro apresentado.						

Lista de documentos aguardando movimentação

Número	Tipo do documento	Situação	Nome	Nome da mãe	Pendência	Dias sem movimentação	Data última alteração
Nenhum registro apresentado.							

### 3.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Nos processos analisados por amostragem verificou-se que os depósitos e suas intercorrências foram regularmente anotados.

Foram analisados depósitos dos processos: 0004340-23.2014.8.16.0083, 0006256-05.2008.8.16.0083.

### 3.6. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS - FAMÍLIA

#### Processo 0000381-39.2017.8.16.0083 - Divórcio Litigioso

Ajuizamento em 12.01.2017. Despacho inicial proferido em 18.01.2017: Concessão de Justiça Gratuita, designação de audiência de conciliação prévia e determinação de citação do réu e outras diligências.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

Atualmente o processo aguarda realização de audiência designada para o dia 02.03.2017. Trâmite regular na secretaria.

### **Processo 0000150-12.2017.8.16.0083**

Ajuizamento em 09.01.2017. Despacho inicial proferido em 16.01.2017 (mov. 9): Recebimento da inicial, Concessão de Justiça Gratuita e determinação de outras diligências. Despacho proferido em 18.01.2017 (mov. 16): Indeferimento de Pedido de tutela de urgência. Despacho proferido em 15.02.2017 (mov. 32): Concessão de Tutela de Urgência após pedido de reapreciação. Trâmite regular na secretaria.

## **4. Infância e Juventude - área PROTETIVA**

### **4.1. LIVROS**

**I - Registro de Adotandos:** Livro nº 02: em uso. A secretaria deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

**II - Registro de Adotantes:** Livro nº 02: em uso.

Deverá realizar periodicamente revisão e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente.

Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

A secretaria também mantém controle da ordem cronológica dos pretendentes à adoção em planilha eletrônica.

Constatou-se, ainda, que os dados das habilitações ativas da Comarca já foram inseridos no PROJUDI em ferramenta recém-criada



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, do Tribunal de Justiça do Paraná.

### 4.2. PROJUDI - Infância e Juventude

Constam no sistema PROJUDI - área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>149</u>	<u>833</u>	<u>07</u>	<u>07</u>

**Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão Data: 15/02/2017 10:12 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

\* Informações obrigatórias

\* Local em que está paralisado:  Na secretária  Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc)  Em remessa, exceto processos concluídos

\* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade:  Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual: [ ]

Pesquisar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado			

Os 3 (três) processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias encontram-se regulares. Tratam-se de habilitações para adoção em que os pretendentes aguardam a realização de curso preparatório:

Processo:	data do despacho		
0016074-97.2016.8.16.0083	30/01/2017	15	HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO
0013343-31.2016.8.16.0083	30/01/2017	15	HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO
0000825-72.2017.8.16.0083	08/02/2017	6	HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO

### 4.3. ANÁLISE DE JUNTADA

- Constam 11 (onze) processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 13.02.2017;
- Constam 8 (oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o retorno mais antigo data de 08.02.2017.



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribur

:: Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão Data: 15/02/2017 10:15 Expira em: 60 min

**Mesa do Juiz Corregedor (Vara)**

Início Citações e Intimações **Análise de Juntadas** Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 11
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 8
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0

## 4.4. PROCESSOS REMETIDOS

- 1 (um) ao Distribuidor, a remessa da de 15.02.2017;
- 3 (três) ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 14.02.2017;
- 18 (dezoito) ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 23.09.2016;

## 5. Infância e Juventude - área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI - área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>231</u>	<u>1636</u>	<u>2</u>	<u>32</u>

**Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias:**



# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão Data: 15/02/2017 10:46 Expira em: 60 min

**Busca por Processos Paralisados**

\* Informações obrigatórias

\* Local em que está paralisado:  Na secretaria  Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc)  Em remessa, exceto processos concluídos

\* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade:  Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

**Pesquisar**

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado			

Constam 2 (dois) processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias: **REGULARIZAR**

Processo	Último movimento - dias paralisado	
0013387-50.2016.8.16.0083	17/01/2017 29	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
0010922-05.2015.8.16.0083	03/02/2017 11	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA

## 5.1. ANÁLISE DE JUNTADA

- Constam **24** (vinte e quatro) processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 13.02.2017;
- Constam **4** (quatro) processos aguardando análise de retorno de conclusão. O retorno mais antigo data de 13.02.2017;

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná**

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

:: Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão Data: 15/02/2017 10:48 Expira em: 60 min

**Mesa do Juiz Corregedor (Vara)**

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
<b>Com Urgência</b>		<b>Para Realizar</b>		
Juntadas: 0		Juntadas: 24		
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 4		
		Mandados aguardando análise de retorno: 0		
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
		Diligências aguardando retorno: 0		
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0		
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0		
		Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0		



## 5.2. PROCESSOS REMETIDOS

- **2** (dois) ao Distribuidor, as duas remessas datam de 15.02.2017;
- **2** (dois) ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 13.02.2017;
- **23** (vinte e três) ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 08.02.2017.

## 5.3. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formados os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.

3. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, apta à adoção.
- Existem **13** (treze) crianças acolhidas na Comarca, sem Poder Familiar destituído: 140-96.2016, 1653-05.2016, 15238-27.2016, 10358-89.2016 e 4942-77.2015.



## Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Existem **29** (vinte e nove) pretendentes à adoção cadastrados na Comarca.
- Existem **03** (três) Conselhos Tutelares na Comarca (Enéas Marques, Francisco Beltrão e Manfrinópolis).

5. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Constam **04** (quatro) adolescentes internados. Uma internação provisória e as demais definitivas. Todos encontram-se na unidade do CENSE de Laranjeiras do Sul.

6. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

7. A secretaria deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

8. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

9. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 5.4. SAIJ – Serviço Auxiliar da Infância e Juventude

A unidade possui 3 (três) Psicólogas do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Os estudos sociais são realizados pelas equipes técnicas do CREAS e CRAS.

EQUIPE TÉCNICA		
1	MARINEZ LISTON CHIAPETI	Psicóloga
2	ELIANE DE FÁTIMA MENEGAZZO	Psicóloga
3	FRANCIELI MARISA FRANZONI MELATI	Psicóloga

### 5.5. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS – Infância e Juventude

#### Processo 0013387-50.2016.8.16.0083 – Execução de Medidas Socioeducativas

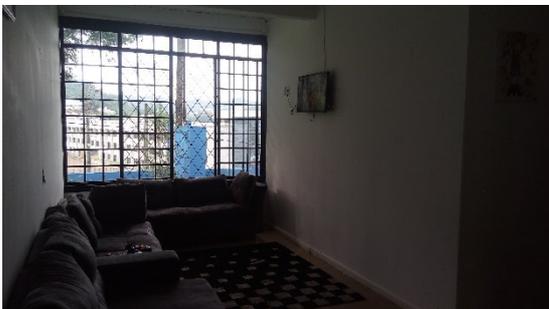
Último movimento em 17.01.2017: Despacho nos seguintes termos: "*Acolho a cota ministerial em sua íntegra. Com a juntada do endereço do reeducando, designe-se nova data para a realização de audiência admonitória.*" Paralisação Injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.**

#### Processo 0010922-05.2015.8.16.0083 – Boletim de Ocorrência Circunstanciada

Último movimento em 03.02.2017: Despacho nos seguintes termos: "*Tendo em vista que o objeto apreendido no evento 20.0, "a" é oriundo do ato infracional cometido, bem como, trata-se de bem inservível, com base no artigo 124 do CPP, DECRETO sua perda em favor da união e determino sua DESTRUIÇÃO, com fundamento no item 6.20.21.4 do CN, o qual deverá ser realizada na presença de um funcionário do Poder Judiciário, preferencialmente ocupante do cargo de Oficial de Justiça. Concluído o procedimento, junte-se comprovante nos autos (item 6.20.21.5). No mais, expeça-se ofício conforme requerido pelo Ministério Público (evento 49.1).*" Paralisação Injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.**



**5.6. FOTOS - Casa de Acolhimento**





# Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



## 6. REGISTROS PÚBLICOS

Constam no sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR
<u>85</u>	<u>705</u>	<u>0</u>

Não há nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Constam 2 (dois) processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias: **REGULARIZAR**

<u>Processo</u>	<u>Último movimento - dias paralisado</u>		
0000183-02.2017.8.16.0083	31/01/2017	15	(Registro de Óbito após prazo legal)
0000180-47.2017.8.16.0083	31/01/2017	15	(Registro de Óbito após prazo legal)



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 6.1. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS – Registros Públicos

#### Processo 0000183-02.2017.8.16.0083 – Registro de Óbito após prazo legal

Último movimento em 30.01.2017: Despacho nos seguintes termos: "1) Recebo o presente pedido de Registro Tardio de Óbito, forte no artigo 78 da Lei 6.015/73. O feito deverá tramitar sob as determinações dos artigos 719 e seguintes do CPC/2015, por se tratar de feito relacionado à jurisdição voluntária. 2) Concedo à parte autora o benefício da gratuidade da justiça, o que faço com base nos artigos 98 e 99, §§ 2º e 3º do CPC/2015. 3) Intime-se a parte autora, via ARMP, para que esclareça qual a relação de parentesco com a "de cujus", uma vez que em seus documentos pessoais, consta nome diverso como sua genitora. Ainda, se a pessoa de "Paulino com 32 anos", descrita na inicial como filho da falecida, se trata do autor. Da mesma forma, deverá indicar o local de sepultamento, anexando cópias de documentos que confirmem suas alegações, se possível. Prazo: 15 (quinze) dias úteis. 4) Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Intimações e diligências necessárias." Paralisação Injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.**

## 7. CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

### LIVROS DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

#### 1. Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários:

**Livro em mídia digital:** A secretaria mantém livro eletrônico em cartório e cópia de segurança;

**2. Arquivo de Comunicações:** Considerando que todas as comunicações devem ser realizadas obrigatoriamente por meio do sistema Mensageiro, recomenda-se à secretaria que mantenha controle eletrônico, sem a necessidade de impressão em papel, sob a supervisão da magistrada.



## 8. ACIDENTES DO TRABALHO

Constam no sistema PROJUDI:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR
<u>522</u>	<u>222</u>	<u>143</u>

Não há nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Constam 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 (cinco) dias: **REGULARIZAR**

Processo	Último movimento - dias paralisado		
0006928-66.2015.8.16.0083	27/01/2017	19	(Aposentadoria por Invalidez Acidentária)
0012268-88.2015.8.16.0083	02/02/2017	13	(Incapacidade Laborativa Permanente)
0003322-93.2016.8.16.0083	06/02/2017	9	(Auxílio-Doença Acidentário)
0004554-77.2015.8.16.0083	07/02/2017	8	(Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução)
0012775-49.2015.8.16.0083	07/02/2017	8	(Incapacidade Laborativa Permanente)

### 8.1. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS - Acidentes do Trabalho

#### Processo 0006928-66.2015.8.16.0083

Último movimento em 27.01.2017: Despacho nos seguintes termos: "1. Baixo o feito em diligência. 2. Intime-se o sr. Perito nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias junte aos autos laudo legível, eis que o acostado ao evento 55.1 encontra-se ilegível. 3. Após, com a resposta, tornem imediatamente conclusos para prolação de sentença. 4. Intimações e diligências necessárias." Paralisação Injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.**

#### Processo 0012268-88.2015.8.16.0083

Último movimento em 02.02.2017: Despacho nos seguintes termos: "1. Defiro o requerimento de evento nº 52.1. Intime-se o Sr. Perito para que designe data para a realização da perícia médica, eis que seus honorários já foram depositados, devendo o Sr. Perito marcar nova data com antecedência mínima de 30 dias, contados da intimação. 2. Em seguida, deve a Secretaria imediatamente intimar as partes acerca da nova data informada pelo Perito. 3. Intimações e diligências necessárias." Paralisação Injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.**



**9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES**

1. Verificou-se que a secretaria apresenta bom nível de organização e gestão funcional. Constatou-se que o chefe de secretaria TIAGO ALEXANDRE HENRIQUE possui pleno domínio e conhecimento dos fluxos procedimentais e processuais, notadamente dos afetos às competências de Família e Infância. Ademais, o referido servidor implementou divisão funcional de trabalhos na unidade que permite o suprimento de eventuais ausências e afastamentos, sem prejuízo à prestação jurisdicional.

2. Dos processos analisados por amostragem não restaram constatados casos graves de paralisações injustificadas na secretaria ou de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 (cinco) dias.

A secretaria deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

3. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

4. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimentos.

5. Deverá efetuar o vínculo dos processos de conhecimento aos processos de execução de medida socioeducativa.



## Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6. Deverá manter a ordem cronológica dos pretendentes à adoção da Comarca sempre atualizada nos termos do Ofício Circular 202/2014 e das regras estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente.

7. Deverá proceder à revisão dos dados de todos os processos da Infância e Juventude e regularizar a classificação (Classe Processual e Assunto Principal) daqueles que estiverem com nomenclatura irregular.

### 10. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão autuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

4. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) A Magistrada deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes à adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe processual 1424 - PEDIDO DE



## Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

PROVIDÊNCIAS e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar clara a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.
- e) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

**5.** Recomenda-se que a magistrada avalie a possibilidade fática de cadastramento dos órgãos que realizam os estudos psicossociais como unidades de remessa no Sistema PROJUDI.

**6.** Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

7. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

8. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

### 11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

### 12. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Dr. Lucas Martins de Toledo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira.

**Rogério Kanayama,**  
Corregedor-Geral da Justiça



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Francisco Beltrão

Período

03/2014 a 12/2016

Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Francisco Beltrão

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão

Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão

### I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:

PERÍODO CORREICIONADO:

#### VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão  
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão  
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão  
Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Francisco Beltrão



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Francisco Beltrão

Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão  
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Francisco Beltrão

Período 03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão  
Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão

### II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREIÇÃO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível												
1450 - Cartas	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
10969 - Incidentes	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
11026 - Petição	-	1	4	0	5	0.1	-	5	1	0	6	0.2
1386 - Processo de Conhecimento	-	158	258	0	416	12.2	-	157	252	0	409	12.0
1430 - Processo de Execução	-	4	7	0	11	0.3	-	5	11	0	16	0.5
1436 - Processos Cautelares	-	1	0	0	1	0.0	-	4	2	0	6	0.2
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional												
1473 - Cartas	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	54	71	0	125	3.7	-	73	54	0	127	3.7
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
10979 - Petição	-	0	2	0	2	0.1	-	0	0	0	0	0.0
12071 - Procedimentos Cautelares	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	0	0	0	0	0.0	-	0	0	0	0	0.0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	125	217	0	342	10.1	-	148	160	0	308	9.1
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	1	0	0	1	0.0	-	0	1	0	1	0.0
Processo Cível e do Trabalho												
214 - Outros Procedimentos	-	10	14	0	24	0.7	-	16	9	0	25	0.7
175 - Processo Cautelar	-	32	48	0	80	2.4	-	54	40	0	94	2.8
1106 - Processo de Conhecimento	-	878	957	0	1835	54.0	-	867	1046	0	1913	56.3
158 - Processo de Execução	-	213	327	0	540	15.9	-	243	330	0	573	16.9
197 - Recursos	-	0	0	0	0	0.0	-	0	2	0	2	0.1
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1477</b>	<b>1905</b>	<b>0</b>	<b>3382</b>	<b>99.5</b>	<b>0</b>	<b>1572</b>	<b>1908</b>	<b>0</b>	<b>3480</b>	<b>102.4</b>



### BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Francisco Beltrão

Período

03/2014 a 12/2016

Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Francisco Beltrão

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão

Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão

### III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
<b>Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível</b>																				
1450 - Cartas	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10969 - Incidentes	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	-	0	3	0	-	0	3	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1386 - Processo de Conhecimento	-	190	269	0	-	132	142	0	-	58	127	0	-	9	2	0	-	6	12	0
1430 - Processo de Execução	-	7	14	0	-	5	6	0	-	2	8	0	-	3	0	0	-	0	0	0
1436 - Processos Cautelares	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0
<b>Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional</b>																				
1473 - Cartas	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	50	84	0	-	37	57	0	-	13	27	0	-	0	1	0	-	0	0	0
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
10979 - Petição	-	0	2	0	-	0	2	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
12071 - Procedimentos Cautelares	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	84	154	0	-	35	54	0	-	49	100	0	-	1	2	0	-	1	0	0
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
<b>Processo Cível e do Trabalho</b>																				
214 - Outros Procedimentos	-	7	13	0	-	5	12	0	-	2	1	0	-	0	0	0	-	1	2	0
175 - Processo Cautelar	-	30	46	0	-	21	21	0	-	9	25	0	-	0	0	0	-	1	2	0
1106 - Processo de Conhecimento	-	1085	1280	0	-	631	689	0	-	454	591	0	-	50	33	0	-	164	210	0
158 - Processo de Execução	-	327	510	0	-	273	325	0	-	54	185	0	-	33	14	0	-	4	3	0
197 - Recursos	-	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1782</b>	<b>2376</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1141</b>	<b>1312</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>641</b>	<b>1064</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>96</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>177</b>	<b>229</b>	<b>0</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Francisco Beltrão

Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão  
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Francisco Beltrão

Período 03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão  
Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão

### IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	444	613	567	1624	47.8
DEVOLVIDAS	-	601	665	801	2067	60.8
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	135.4%	108.5%	141.3%	127.3%	127.3%



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Francisco Beltrão

Período

03/2014 a 12/2016

Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão

Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Francisco Beltrão

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão

Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão

### V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Cível										
1450 - Cartas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10969 - Incidentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11026 - Petição	-	500.0%	25.0%	-	120.0%	-	300.0%	25.0%	-	80.0%
1386 - Processo de Conhecimento	-	99.4%	97.7%	-	98.3%	-	113.3%	112.0%	-	112.5%
1430 - Processo de Execução	-	125.0%	157.1%	-	145.5%	-	125.0%	271.4%	-	218.2%
1436 - Processos Cautelares	-	400.0%	-	-	600.0%	-	200.0%	-	-	500.0%
Juizados da Infância e da Juventude - Seção Infracional										
1473 - Cartas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	135.2%	76.1%	-	101.6%	-	114.8%	95.8%	-	104.0%
10960 - Incidente de Sanidade Mental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10979 - Petição	-	-	0.0%	-	0.0%	-	-	0.0%	-	0.0%
12071 - Procedimentos Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1460 - Procedimentos Investigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	118.4%	73.7%	-	90.1%	-	141.6%	98.6%	-	114.3%
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	0.0%	-	-	100.0%	-	0.0%	-	-	100.0%
Processo Cível e do Trabalho										
214 - Outros Procedimentos	-	160.0%	64.3%	-	104.2%	-	110.0%	35.7%	-	66.7%
175 - Processo Cautelar	-	168.8%	83.3%	-	117.5%	-	162.5%	106.2%	-	128.8%
1106 - Processo de Conhecimento	-	98.7%	109.3%	-	104.3%	-	111.6%	111.6%	-	111.6%
158 - Processo de Execução	-	114.1%	100.9%	-	106.1%	-	144.6%	101.8%	-	118.7%
197 - Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>106.4%</b>	<b>100.2%</b>	-	<b>102.9%</b>	-	<b>120.4%</b>	<b>107.7%</b>	-	<b>113.3%</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Francisco Beltrão

Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão  
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Francisco Beltrão

Período 03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão  
Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão

### VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORRECIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	607	868	897	2372	69.8	-	370	401	201	972	28.6	-	77.7%	46.2%	22.4%	41.0%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	439	427	350	1216	35.8	-	341	324	219	884	26.0	-	61.0%	75.9%	62.6%	72.7%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0.0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>1046</b>	<b>1295</b>	<b>1247</b>	<b>3588</b>	<b>105.5</b>	<b>0</b>	<b>711</b>	<b>725</b>	<b>420</b>	<b>1856</b>	<b>54.6</b>	<b>-</b>	<b>68.0%</b>	<b>56.0%</b>	<b>33.7%</b>	<b>51.7%</b>

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	12/06/2017
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Francisco Beltrão

Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão  
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Francisco Beltrão

Período 03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão  
Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão

### VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Francisco Beltrão

Vara de Família e Sucessões de Francisco Beltrão  
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Francisco Beltrão  
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Francisco Beltrão

Período 03/2014 a 12/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Francisco Beltrão  
Vara de Acidentes de Trabalho de Francisco Beltrão

### VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	20	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	3	0	20
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem)	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	06/12/2016